**EDITAL Nº 01/2016 – PPGDIR**

DIVULGAÇÃO DA ORDEM DOS CANDIDATOS NAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOCENTES DO COLEGIADO

1 – A Comissão Eleitoral indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (Mestrado em Direito), com base no art. 47, III, de seu Regimento Interno, **torna pública**, através do presente, **a ordem dos candidatos nas cédulas que serão usadas na eleição para membros do colegiado**, de modo a preencher 03 (três) vagas para membros docentes do Departamento de Direito, 01 (uma) vaga para membros do Departamento de Saúde Pública e 01 (uma) vaga para membros do Departamento de Letras, bem como **as orientações para a eleição dos membros docentes**.

1.1 – CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MEMBROS DOCENTES

1.1.1 Prof. Dr. Cássius Guimarães Chai;

1.1.2 Profa. Dra. Edith Maria Barbosa Ramos;

1.1.3 Profa. Dra. Monica Teresa Costa Sousa;

1.1.4 Prof. Dr. Roberto Carvalho Veloso;

1.1.5 Profa. Dra. Márcia Haydée Porto de Carvalho;

1.1.6 Profa. Dra. Artenira da Silva e Silva;

1.1.7 Profa. Dra. Mônica da Silva Cruz.

2 – Na escolha dos representantes docentes, poderão votar somente os seus pares, conforme o disposto no art. 14, c, da Resolução nº 763 – CONSEPE.

3 – Serão eleitos 03 (três) representantes do Departamento de Direito, 01 (um) do Departamento de Saúde Pública e 01 (um) do Departamento de Letras, conforme disposto na Resolução nº 001/2016, obedecendo ao disposto no art. 44, III, salvo no que diz respeito ao final da redação do dispositivo, de modo a permitir mais de uma recondução de conselheiros de departamentos acadêmicos que possuam apenas um representante no PPGDIR.

4 – A votação ocorrerá na Secretaria do PPGDIR (Mestrado em Direito), no dia 26 de abril, das 14:00 às 17:00.

5 – A eleição será secreta e as cédulas serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral escolhida pelo Colegiado do PPGDIR.

6 – Os trabalhos de votação serão pautados pelos seguintes procedimentos:

6.1 a ordem de votação será a de chegada do eleitor;

6.2 o nome do eleitor deverá constar na lista de votação;

6.3 o eleitor deverá identificar-se perante a Mesa, mediante apresentação de documento de identificação, assinando, em seguida, a folha de votação, após o que receberá uma cédula;

6.4 o eleitor dirigir-se-á à cabine de votação e exercitará o seu direito de voto;

6.5 cada eleitor poderá escolher **até** 05 (cinco) nomes entre os 07 (sete) candidatos que concorrem às vagas destinadas aos docentes, devendo ser 03 (três) nomes do Departamento de Direito, 01 (um) do Departamento de Saúde Pública e 01 (um) do Departamento de Letras.

7 – A contagem dos votos será procedida pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação, que ocorrerá às 17h00, após o que os Conselheiros tomarão posse imediatamente.

São Luís, 04 de abril de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Prof. Dr. Manuel Fondevila Marón**

**Presidente da Comissão Eleitoral**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Edson Barbosa de Miranda Netto**

**Secretário da Comissão Eleitoral**